



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.517, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 08/24 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1773.0000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO E RECAP.	
1807 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000.000,00
FONTE DE RECURSO 07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
APLICAÇÃO 100 171	OPERAÇÃO DE CREDITO BANCO DO BRASIL	
Total.....R\$		22.000.000,00

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco do Brasil S/A nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

- Art. 3º -** Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP